

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10004/2025 - FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7837/2024

OBJETO:

Contratação emergencial de transporte (carreta cegonha) para retirada da ambulância SAMU 192 conforme Termo de Doação nº 574/2025 em Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição emergencial deste serviço é essencial para garantir a disponibilidade de uma ambulância e equipamentos doados pelo Ministério da Saúde, conforme Termo de Doação nº 574/2025. Essa ambulância é destinada à implantação de uma Unidade de Suporte Avançado (USA) do SAMU 192, com utilização exclusiva no atendimento móvel de urgência, atendendo às demandas do SUS.

A empresa contratada também estará coletando ambulâncias em outros municípios do Rio Grande do Sul, otimizando recursos e prazos. A não retirada da ambulância na data designada pelo Ministério da Saúde poderia resultar em realocação do bem a outro ente donatário, prejudicando o município.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Informamos que o orçamento apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAD e analisado pela Secretaria Municipal de Compras e Licitações – SECOL, relativo à empresa vencedora. Esta análise foi realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, através de consulta ao PNCP considerando contratações similares e diretamente com fornecedores, conforme os orçamento detalhado a seguir:

CARGO WAY TRANSPORTES – inscrita no CNPJ sob nº 19.950.594/0001-20:

Apresentou proposta para Contratação emergencial de transporte (carreta cegonha) para retirada da ambulância SAMU 192 conforme Termo de Doação nº 574/2025 em Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP no valor total de **R\$ 7.350,00 (sete mil e trezentos e cinquenta reais)**

DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA SEM DISPUTA:

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no caso em epígrafe, expomos adiante:

Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança

de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.02.10.302.0076.2097– Rede de Atenção as Urgências e Emergência (RUE) Samu Salvar

3.3.90.39.00.00.00.00– Outros Serviços de Terceiro PJ

0621

VALOR: R\$ 7.350,00 (sete mil e trezentos e cinquenta reais).

BASE LEGAL: Lei 14.133/2021 - Art.75 inc.II.


Fernanda Terra de Freitas
Agente de Contratação


Rafael de Almeida
Secretário Municipal de Compras e Licitações – SECOL

São Leopoldo, 27 de março de 2025.